

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.464 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** A atual Rua 10, localizada no Bairro Belmonte, passará a denominar-se:

**Rua Edimilson Santos Viana.**

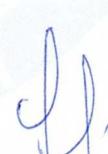
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

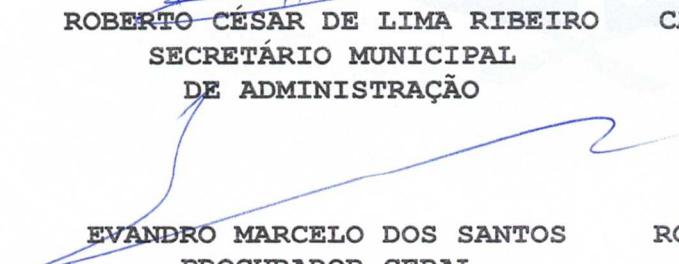
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 01 de outubro de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

  
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO URBANO